

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº: 061/2026

AUTORIA: Vereador Cleiton do Nascimento Cabral

EMENTA: “Institui diretrizes de conscientização sobre o climatério e a menopausa no Município de Extremoz.”

RELATOR: Vereador Kilter Harmistrong Lima de Araújo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Cleiton do Nascimento Cabral, que objetiva instituir diretrizes municipais para a conscientização sobre o climatério e a menopausa, visando a promoção da saúde integral da mulher e o combate à desinformação. A proposição foi despachada a esta Comissão para análise de conformidade constitucional, legal e jurídica, nos termos do Art. 57 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame versa sobre a **proteção e defesa da saúde**, tema de nítido interesse local e competência comum de todos os entes federados, conforme preceituam os Arts. 23, inciso II, e 30, inciso I, da Constituição Federal e o Art. 17, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Por possuir natureza predominantemente informativa e programática, a proposta não impõe obrigações diretas que invadam a competência privativa do Poder Executivo para a gestão administrativa de serviços de saúde, respeitando o Princípio da Separação dos Poderes.

No que tange à **técnica legislativa**, a proposição observa as normas gerais da Lei Complementar Federal nº 95/1998, apresentando ementa clara e articulação normativa coerente com partes preliminar, normativa e final. Sob o aspecto da responsabilidade fiscal, verifica-se que o projeto não cria despesas obrigatórias de caráter continuado nos moldes do Art. 17 da LCP nº 101/2000 (LRF), uma vez que o Art. 3º do texto condiciona as ações à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e em estrita obediência aos preceitos constitucionais, legais e regimentais, o meu voto é pelo: **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 061/2026.

Extremoz/RN, 15 de julho de 2026.


KILTER HARMISTRONG LIMA DE ARAÚJO
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aprova o Voto do Relator. A aposição da assinatura atesta a concordância integral com o parecer exarado.



Eduardo Motta Ferreira de Souza
(Presidente)



Tatiany Oliveira de Lima Campos
(Membro)



Damares de Sales
(Membro)



Alyson Kleyton
(Membro)



Kilter Harmistrong Lima de Araújo
(Membro)